



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> José Joanício Benevenuto de Souza		
<b>EMENTA:</b> Autoriza José Juanício Benevenuto de Souza a exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental Deputada Maria Dias, situada em Boa Viagem, até 31.12.2009, ou enquanto permanecer no cargo comissionado.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 07318348-2	<b>PARECER Nº</b> 0167/2008	<b>APROVADO:</b> 27.03.2008

### I – RELATÓRIO

José Joanício Benevenuto de Souza solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 07318348-2, a autorização para exercer a função de direção da Escola de Ensino Fundamental Deputada Maria Dias, com sede na Rua Maria de Nazaré Bezerra, 245, Fátima, CEP: 63.870-000, Boa Viagem.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação encontra amparo legal no Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Pela concessão da autorização acima solicitada até 31.12.2009 ou enquanto o requerente permanecer no cargo comissionado devendo, nesse espaço de tempo, esforçar-se para adquirir a habilitação exigida para o exercício da função.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março de 2008.

#### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

#### **MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

#### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE